



Estado de Santa Catarina

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

## CONSULTA DE VIABILIDADE (Construção)

Processo: **841/2018**

São José (SC), 08/02/2018

Interessado: **TOPLANDS EMPREENDIMENTOS**

Legislação: **Anexo I - Lei Municipal nº 1.605 de 17 de abril de 1.985 e alterações.**

Area: **ARP - Área Residencial Predominante**

Atividade: Residências Unifamiliares

Adequação: Adequado

Restrição: - X - X -

Estacionamento: 1 vaga/habitação

Empresa: - X - X -

Atividade: Condomínios Residenciais Multifamiliares

Adequação: Adequado

Restrição: - X - X -

Estacionamento: 1 vaga/unidade c/ área até 150m<sup>2</sup> - 2 vagas/unidade c/ área > 150m<sup>2</sup> - 3 vagas/unidade c/ área > 300m<sup>2</sup>

Empresa: - X - X -

Atividade: - X - X -

Adequação: - X - X -

Restrição: - X - X -

Estacionamento: - X - X -

Empresa: - X - X -

Lote Mínimo: **360 m<sup>2</sup>**

Testada Mínima: **12 m**

Nº max.Pavimento: **02**

Ind. Aprov: **0,80**

Nº Pavimentos: **01 02**

Txa Ocupação: **50 40**

Recuo residencial: **4,0m**

Afastamento lateral e fundos: **Lei 3.750/2.001**

Recuo não residencial: **5,5m**

**Obs: Esta consulta de viabilidade é meramente informativa, sem caráter conclusivo e não gera direitos. (Art. 203 da Lei 1.605/85). Viabilidade emitida conforme decisão TJSC Proc. 2010.079409-8**

Atender os preceitos da Lei 1.605/85 e alterações, a lei de acessibilidade e as resoluções 98, 99 e 112 de 2017 do CONSEMA.

Desenvolvido por José Renato Ramos Junior

SUSP/PMSJ

Michael Pedro Rosanelli  
Secretário Adjunto de Urbanismo  
e Serviços Públicos

Secret. Municipal

JONNY ANDRADE DE SOUZA  
MAT. 428241-8  
SUSP - PMSJ  
Téc. Responsável